



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL Nº 223/2024

SELEÇÃO INTERNA PPGANT - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas, considerando as normas da Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024 e o disposto no Edital Capes Nº 26/2024, comunica a realização de seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES para saída em 2025.

I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A)

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

1. estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGAnt;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no

Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, como o estabelecido no Edital Capes Nº 26/2024;

8. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

10. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e,

11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Obs.: Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

IV - VAGAS

Será disponibilizada **01 (uma)** bolsa do PDSE/CAPES ao PPGAnt no ano de 2025, com duração de no mínimo **4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses**, de acordo como o estabelecido no **Edital Capes Nº 26/2024**.

O PPGAnt poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição.

V - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II. **Currículo atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;

III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel

timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes Nº 26/2024 disponível no site da PRPPG-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2024-b-2/>);

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 26/2024 disponível no site da PRPPG-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2024-b-2/>);

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 26/2024 disponível no site da PRPPG-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2024-b-2/>);

VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes Nº 26/2024 disponível no site da PRPPG-UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-2024-b-2/>);

VI - INSCRIÇÃO NO PPGAnt

As inscrições ao processo estarão abertas **até 23h59min do dia 13 de janeiro de 2025**, mediante o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgant.oficial.ufpel@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

VII - HOMOLOGAÇÃO

Os(As) candidatos(as) que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) até o dia 14 de janeiro de 2024.

VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados(as) ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada dias 16 e 17 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) e suas produções a partir de janeiro de 2023. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos, será utilizado o último Qualis. A análise do currículo (e histórico) comporá 40% da nota final do(a) candidato(a);

2. Avaliação do plano de pesquisa, seguindo as instruções da seção III do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%) e relevância (20% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do(a) estudante e do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do(a) orientador(a) do exterior, totalizando 40% da nota final do(a) candidato(a);

3. Realização do exame de qualificação do doutorado, cumprimento dos créditos e proficiência. O restante da nota do(a) candidato(a), 10%, será atribuído apenas aos(às) candidatos(as) que já tenham sido aprovados(as) em banca de qualificação do doutorado, 5% apenas aos(às) que cumpriram os créditos do curso e 5% apenas aos(às) que realizaram a proficiência exigida, desse modo, totalizando 20% da nota final do(a) candidato(a).

O resultado parcial será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia 20 de janeiro de 2025.

O resultado final, após prazo de recurso, será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) dia 24 de janeiro de 2025.

Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: ppgant.oficial.ufpel@gmail.com.

IX - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos em conjunto pelo PPGAnt de 24 a 26 de janeiro de 2025 (até 72 horas após a divulgação do resultado). O envio do resultado final para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será feito até dia 30 de janeiro de 2025.

X - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O(A) candidato(a) selecionado(a) em primeiro lugar terá de **04 de fevereiro a 04 de março de 2025** para realizar a inscrição diretamente no Sistema da Capes, incluindo o preenchimento do formulário online e envio de toda a documentação obrigatória.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(A) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 26/2024.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital, bem como no Edital Capes Nº 26/2024.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Pelotas, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Pedro Luís Machado Sanches
Coordenador do PPGAnt



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS MACHADO SANCHES**,
Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em
Antropologia, em 12/12/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2889094** e o código CRC **COB26A59**.

Referência: Processo nº 23110.039654/2024-67

SEI nº 2889094